

GVG	Superior	Computação	15
	Superior	Letras	02
	TOTAL		237
JUDESC	Médio Prof.	Comum	01
	Superior	Computação	01
	TOTAL		02
IOESC	Médio	Comum	02
	Superior	Direito	20
	TOTAL		22
IPESC	Superior	Direito	02
	Superior	Engenharia Mecânica	01
	Superior	Engenharia Elétrica	01
	Superior	Engenharia Produção	01
	Superior	Engenharia Eletrônica	01
	Superior	Administração	03
	Superior	Economia	01
	Superior	Computação	05
	TOTAL		15
	Superior	Engenharia Elétrica	01
SDE	Superior	Computação	01
	Superior	Direito	01
	Superior	Geografia	01
	Superior	Economia	05
	Superior	Administração	03
	Superior	Contabilidade	01
	TOTAL		12
	Médio Prof.	Técnico em Saneamento	01
	Médio	Comum	02
	Superior	Journalismo	01
SDM	Superior	Direito	01
	Superior	Oceanografia	02
	Superior	Engenharia Civil	02
	Superior	Geografia	03
	Superior	Engenharia Ambiental	01
	Superior	Agronomia	01
	Superior	Direito	01
	Superior	Contabilidade	02
	Superior	Administração	03
	Superior	Arquitetura	01
SDA	Médio Prof.	Turismo e Hotelaria	06
	Superior	Administração	04
	Superior	Relações Internacionais	01
	Superior	Biblioteconomia	02
	Superior	Contabilidade	04
	Superior	Computação	02
	Superior	Direito	04
	Superior	Ed. Física	01
	Superior	Enfermagem	03
	Superior	Fisioterapia	02
FCEE	Superior	Eng. Química	01
	Superior	Psicologia	03
	Superior	Geografia	02
	Superior	Turismo e Hotelaria	01
	TOTAL		18
	Médio	Comum	08
	Superior	Administração	02
	Superior	Direito	02
	Superior	Contabilidade	04
	TOTAL		16
SJC	Superior	Direito	131
	Superior	Serviço Social	13
	Superior	Educação Física	02
	Superior	Educação Artística	02
	Superior	Agronomia	01
	Superior	Veterinária	01
	Superior	Psicologia	03
	Superior	Enfermagem	02
	Superior	Odontologia	02
	TOTAL		157
SEA	Médio	Comum	08
	Médio Prof.	Eletrotécnica	01
	Médio Prof.	Edificações	01
	Superior	Direito	02
	Superior	Computação	03
	Superior	Administração	02
	Superior	Economia	02
	Superior	Biblioteconomia	03
	TOTAL		22
	Médio	Comum	02
FE	Superior	Computação	01
	Superior	Educação Física	02
	TOTAL		03
DETER	Médio Prof.	Secretariado	01
	Médio	Comum	03
	Superior	Computação	04
	Superior	Direito	01
	Superior	Administração	04
	Superior	Contabilidade	02
	Superior	Ciências Sociais	01
	TOTAL		16
	Superior	Direito	01
	TOTAL		01

SDF	Superior	Economia	01
	Superior	Engenharia	01
	Superior	Contabilidade	01
	TOTAL		04
	Superior	Administração, biblioteconomia, Computação, Contabilidade, Economia, Ciências Sociais, Comércio Exterior, Letras, Direito, Pedagogia, Psicologia, Relações Políticas, Serviço Social	250
FCC	TOTAL		250
	Médio	Comum	04
	Médio Prof.	Téc. em contabilidade	02
	Médio Prof.	Técnico em informática	02
	Superior	Biblioteconomia	04
SED	Superior	Educação Artística	05
	Superior	História	01
	Superior	Arquitetura	02
	Superior	Administração	01
	TOTAL		21
	Médio	Comum	60
	Médio Prof.	Téc. em Contabilidade	15
	Médio Prof.	Téc. em administração	25
	Médio Prof.	Téc. Secretariado	35
	Médio Prof.	Téc. em Informática	10
SSP	Médio Prof.	Magistério	35
	Superior	Biblioteconomia	15
	Superior	Pedagogia	70
	Superior	Administração	35
	Superior	Secretariado Executivo	05
	Superior	Computação	20
	Superior	História	25
	Superior	Letras	50
	TOTAL		400
	Médio	Comum	30
TOTAL	Superior	Administração	28
	Superior	Biblioteconomia	06
	Superior	Computação	04
	Superior	Contabilidade	04
	Superior	Direito	30
	Superior	Enfermagem	04
	Superior	Computação	04
	Superior	Medicina	06
	TOTAL		116
	TOTAL		1.646

PORTARIA N. 1840 - de 26.08.99
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos dos arts. 107, 109 e 43, par. 2, da Lei n. 8.745/85, combinado com o art. 3 da Emenda Constitucional n. 20/98, conforme processo n. SEAP 2408/988, a ELIZA BELTRAME DA SILVA, matrícula n. 142.802-8, no cargo de Escrivão de Exatidão, código 831, nível OFA-13, referência F, lotada na SED.

PORTARIA N. 1845 - de 26/08/99
PROMOVER POR MERECIMENTO, artigos 16 e 20, da Lei Complementar n. 081/93, conforme processo n. SEAP 8946/990, EDILIA ROSA SANTANA, matrícula n. 174.793-2-01, do cargo de Agente de Serviços Gerais, código 788, nível ONA-02 - Referência F, para nível ONA-02 - Referência H, da SED, a contar de 25.08.99.

PORTARIA N. 1846 - de 26/08/99
CONCEDER EXONERAÇÃO, nos termos do art. 169 da Lei n. 8.745/85, conforme processo n. SEAP 9019/995, a JOCELIA DINIZ DA SILVEIRA, matrícula n. 244.780-8-01, do cargo de Médico, código 872, nível ONS-13, Referência J, lotada na SES, a partir de 31.07.99.

PORTARIA N. 1847 - de 26/08/99
CONCEDER EXONERAÇÃO, nos termos do art. 169 da Lei n. 8.745/85, conforme processo n. SEAP 9222/995, a MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES, matrícula n. 194.032-5-01, do cargo de Médico, código 872, nível ONS-13, Referência J, lotado na SES, a partir de 30.08.99.

PORTARIA N. 1848 - de 26.08.99
PRORROGAR, of. processo n. SEAP 9190/998, os efeitos da portaria n. 2449, publicada no D.O. de 22.08.97, que concedeu Licença Sem Remuneração, a TANIA REGINA VALLE, matrícula n. 178.002-0, Agente em Atividades de Saúde II, código 457, nível ONO-11-09, referência F, lotado(a) no(a) SES, pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA N. 1849 - de 26.08.99
PRORROGAR, of. processo n. SEAP 9191/992, os efeitos da portaria n. 2508, publicada no D.O. de 07.08.98, que concedeu Licença Sem Remuneração, a ROBINERE LUCKTENBERG, matrícula n. 285.622-8, Técnico em Atividades Administrativas, código 494, nível ONO-11-09, referência B, lotado(a) no(a) SES, pelo período de 01 (um) ano.

CELESTINO ROQUE SECCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

CIB - COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO nº 001/99

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB - do Estado de Santa Catarina, em Reunião Plenária realizada no dia 20/08/1999, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Norma Operacional Básica - NOB/99, Instrução Normativa nº 001, de 14 de julho de 1999, da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/MPAS e Portaria nº 063/99/SDF, de 30/07/99 e, ainda, considerando:

a instalação da CIB/SC ter se efetuado em 10 de agosto de 1999, não tendo tempo hábil para informar e orientar os municípios sobre o processo de habilitação à Gestão Municipal, a CIB/SC tomou conhecimento de que muitos municípios, por razões várias, não receberam o comunicado do prazo limite de apresentação das documentações para requerimento de habilitação; o período de 60 (sessenta) dias para que a CIB habilite os municípios à Gestão Municipal, conforme estabelecido na NOB/99,

RESOLVE:

Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para que os municípios, abaixo relacionados, procedam irrevogavelmente dentro deste prazo, à solicitação de habilitação à Gestão Municipal.

Alfredo Wagner	Lebon Régis	Passo da Torres
Aurora	Leoberto Leal	Rio dos Cedros
Balneário Gaivota	Luzerna	Santa Terezinha
		do Progresso
Botuverá	Macleira	São Bernardino
Calmon	Monte Carlo	São Miguel da Boa Vista
Campo Erê	Monte Castelo	Tunápolis
Canelinha	Nova Zelândia	Treze Tilias
Frel Rogério	Nova Trento	Xanxerê
Ipaçu	Orleans	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 1999.

IRANI HIPÓLITO DA SILVA
 Coordenador da CIB/SC

IRIS BARG PIAZERA
 Representante do
 COGEMAS/SC

10MP 14516/993



DIÁRIO OFICIAL



Diretor-Geral
EDUARDO DE SOUZA HEINIG
Diretor Administrativo e Financeiro
NELSON SANDER
Diretor Industrial
ALBERTO BAUER NETO
 SEDE: Rua Duque de Caxias, 261 - Saco dos Limões
 Cx. P. 138 - Tel. (0-XX-48) 239-6000
 88045-250 - Florianópolis - SC
 AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 - Salas 4 e 5
 Edifício Hércules - Centro - Tel. (0-XX-48) 222-9470
 88010-300 - Florianópolis - SC
 CGC 83.931.659-0001-99

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

(cm/columa)

A PARTIR DE 01/09/99

Matérias
 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres, atas, avisos, editais) R\$ 21,00

PREÇO DE ASSINATURAS

(Semestral)

- Sem remessa postal R\$ 58,00
 - Com remessa postal(*) R\$ 118,00

A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser feita também nos escritórios regionais da Junta Comercial - JUCESC. A IOESC não possui outros representantes comerciais para este fim.

(*) Valores alterados a partir de 05/01/98, em função da mudança da tarifa postal - EBCIT.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

- Exemplar R\$ 0,55
 - Após 30 dias R\$ 0,85

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias apresentadas em fotolitos serão aceitas desde que correspondam ao formato da página inteira (255 x 315mm) e apresentem uma composição com tamanho mínimo corpo 7.

A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.